



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº601/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

01.01	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10.302.0083.1034	Construção do CAPS		
500	Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
601	Transferências Fundo a fundo de rec. SUS		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	1.370.000,00
01.01	<u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>		
27.812.0224.1033	Conclusão da construção do Centro Poliesportivo		
500	Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	340.000,00
	TOTAL	R\$	<u>1.760.000,00</u>

Assinatura

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de junho de 2022

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional